



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



L E I N º 446

DATA: 8 DE ABRIL DE 1972

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta cruzeiros) para aquisição de materiais cirúrgicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta cruzeiros) para aquisição de materiais cirúrgicos destinados ao Hospital Municipal Cristo Redentor.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito será feita com recursos oriundos do auxílio de igual importância concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, objetivando tais aquisições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 8 DE ABRIL DE 1972.

Publicado (*) no jornal "FOLHA DO NOROESTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade" em 13/04/72

Em

13, 04, 72

Antonio Tortato
Secretário

Antonio Tortato
ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL